

## ÍNDICE

<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	2
<b>ANGRA DOS REIS / RJ</b> .....	2
<b>1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS</b> .....	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MAURO SERGIO GUIMARÃES TRISTÃO, SILVIA HELENA MARQUES TRISTÃO, ATLANTICA BRASILEIRA COLONIZ AGRICULT             E PESCA LTDA, JONES GOMES DE SOUZA</b> .....	2
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....	4
<b>2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELICA ROCHA             FERNANDES</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONY PEREIRA DE SOUZA</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERT ULLYSSES DOS             SANTOS BARCELOS</b> .....	4
<b>ITAGUAÍ / RJ</b> .....	5
<b>2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DA GLÓRIA DOS             SANTOS ROCHA</b> .....	5
<b>PIRAÍ / RJ</b> .....	5
<b>2º OFÍCIO DE PIRAI</b> .....	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PINTO, MOREIRA E SANTOS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA</b> .....	5
<b>RIO BONITO / RJ</b> .....	6
<b>2º OFÍCIO DE RIO BONITO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAMEDE FATA VIEIRA</b> .....	6
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	6
<b>10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO JOSE DA SILVA</b> .....	7
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MELO DUARTE COMERCIO             ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE AMADO RODRIGUES,             ACHSALI SILVA DE MATTOS</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ AUGUSTO DE             AZEREDO FILIPE, PRISCILA BARBEDO PEREIRA FILIPE</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLAUCO BALTHOR DO             AMARAL</b> .....	9
<b>SÃO JOÃO DA BARRA / RJ</b> .....	9
<b>OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA</b> .....	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RENE MOREIRA TAVARES</b> .....	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ALICE RANGEL             TEIXEIRA</b> .....	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NELIO BARCELOS DE             ANDRADE</b> .....	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOAO RONALDO T DE             VASCNPCELOS</b> .....	10

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ**  
**1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO SERGIO GUIMARÃES TRISTÃO, SILVIA HELENA MARQUES TRISTÃO, ATLANTICA BRASILEIRA COLONIZ AGRICULT E PESCA LTDA, JONES GOMES DE SOUZA**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, Faz saber a tantos quantos esta edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 15/08/2018 sob o nº 55.028, o requerimento pelo qual MAURO SÉRGIO GUIMARÃES TRISTÃO e sua esposa SILVIA HELENA MARQUES TRISTÃO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 21.05.1977, ele médico veterinário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00114523656, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26.07.2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.354.777-04; ela empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00478986067, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22.06.2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.263.777-20, residentes e domiciliados à Avenida Júlio César de Noronha, nº 150, Centro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, declarando ser possuidoras há mais 21 anos do imóvel situado à Estrada de Acesso que liga o Bairro Banqueta ao Bairro Areal, 2º Distrito deste Município, com Área de 183.270,284m<sup>2</sup>, oriunda do imóvel rural, originário da Área "11" da matrícula 7050 e Área "12" da matrícula 7049, pertencentes à Atlântica Brasileira - Colonização, Agricultura e Pesca Ltda, cuja área apresenta as seguintes características e confrontações: Com área total de 183.270,284m<sup>2</sup>, situado à estrada de acesso que liga o bairro Banqueta ao Areal. O perímetro do imóvel descrito abaixo com FRENTE a Norte confrontando com a Rio Japuíba, medindo 400,78m, lateral direita confrontando com Jones Gomes de Souza, atual posseiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.174.527-87, portador da carteira de identidade nº 615.883, expedida pela SSP/ES e Atlântica Brasileira - colonização, Agricultura e Pesca LTDA, real proprietária, medindo 947,44 m, lateral esquerda confrontando com o Espólio de João Cesário de Mendonça e seus sucessores e herdeiros, Juliane Reis de Mendonça, portadora da carteira de identidade nº 09.921.858-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23.05.2010, Juanita Reis de Mendonça, portadora da carteira de identidade nº 13029287-3, expedida pelo IFP/RJ, Juliano Cesar de Mendonça, portador da carteira nacional de habilitação nº 00111903495, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22.05.2013, e Theresinha Reis de Mendonça, portadora da carteira de identidade nº 1.389.088, expedida pelo IPF/RJ, conforme se verifica da matrícula nº 20.615 do RGI anexo a este Ofício de Justiça, medindo 770,25 m; fundos ao Sul, confrontando com Vertentes (quem de direito) , medindo 297,93 m, a área está sobreposta às matrículas 7050 e 7049, do RGI anexo a este Ofício de Justiça, este perímetro esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 573.324,975 m e N = 7.459.363,258 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, localizado; daí, confrontando com RIO JAPUÍBA, com azimute de 107°20'01" e distância de 14,08 m, segue até o ponto P02 de coordenada - E = 573.338,416 m - N = 7.459.359,063 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 118°42'35" e distância de 7,42 m, segue até o ponto P03 de coordenada - E = 573.344,926 m - N = 7.459.355,497 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 132°40'26" e distância de 7,43 m, segue até o ponto P04 de coordenada - E = 573.350,386 m - N = 7.459.350,463 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 109°30'51" e distância de 6,91 m, segue até o ponto P05 de coordenada - E = 573.356,897 m - N = 7.459.348,156 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 106°32'15" e distância de 20,26 m, segue até o ponto P06 de coordenada - E = 573.376,323 m - N = 7.459.342,388 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 127°03'00" e distância de 17,66 m, segue até o ponto P07 de coordenada - E = 573.390,419 m - N = 7.459.331,746 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 140°40'33" e distância de 33,06 m, segue até o ponto P08 de coordenada - E = 573.411,369 m - N = 7.459.306,173 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 98°17'18" e distância de 16,07 m, segue até o ponto P09 de coordenada - E = 573.427,270 m - N = 7.459.303,856 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 144°08'38" e distância de 46,80 m,

segue até o ponto P10 de coordenada - E = 573.454,685 m - N = 7.459.265,923 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 138°59'03" e distância de 316,91 m, segue até o ponto P11 de coordenada - E = 573.662,665 m - N = 7.459.026,803 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 141°48'32" e distância de 29,68 m, segue até o ponto P12 de coordenada - E = 573.681,017 m - N = 7.459.003,476 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 131°48'00" e distância de 181,15 m, segue até o ponto P13 de coordenada - E = 573.816,063 m - N = 7.458.882,731 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 146°22'34" e distância de 372,90 m, segue até o ponto P14 de coordenada - E = 574.022,552 m - N = 7.458.572,221 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 268°30'08" e distância de 127,06 m, segue até o ponto P15 de coordenada - E = 573.895,534 m - N = 7.458.568,900 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 274°09'45" e distância de 53,93 m, segue até o ponto P16 de coordenada - E = 573.841,745 m - N = 7.458.572,814 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 271°35'21" e distância de 71,41 m, segue até o ponto P17 de coordenada - E = 573.770,364 m - N = 7.458.574,795 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 260°49'21" e distância de 45,53 m, segue até o ponto P18 de coordenada - E = 573.725,420 m - N = 7.458.567,533 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 333°34'51" e distância de 316,71 m, segue até o ponto P19 de coordenada - E = 573.584,505 m - N = 7.458.851,167 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 310°15'19" e distância de 33,54 m, segue até o ponto P20 de coordenada - E = 573.558,912 m - N = 7.458.872,837 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 320°20'02" e distância de 369,07 m, segue até o ponto P21 de coordenada - E = 573.323,330 m - N = 7.459.156,940 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 311°44'20" e distância de 41,14 m, segue até o ponto P22 de coordenada - E = 573.292,630 m - N = 7.459.184,330 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 309°38'09" e distância de 9,79 m, segue até o ponto P23 de coordenada - E = 573.285,091 m - N = 7.459.190,575 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 30°29'21" e distância de 31,11 m, segue até o ponto P24 de coordenada - E = 573.300,877 m - N = 7.459.217,387 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 340°47'56" e distância de 13,28 m, segue até o ponto P25 de coordenada - E = 573.296,510 m - N = 7.459.229,926 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 299°24'54" e distância de 19,43 m, segue até o ponto P26 de coordenada - E = 573.279,589 m - N = 7.459.239,467 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 269°02'47" e distância de 16,38 m, segue até o ponto P27 de coordenada - E = 573.263,213 m - N = 7.459.239,195 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 280°17'32" e distância de 12,21 m, segue até o ponto P28 de coordenada - E = 573.251,204 m - N = 7.459.241,375 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 29°51'26" e distância de 56,28 m, segue até o ponto P29 de coordenada - E = 573.279,222 m - N = 7.459.290,185 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 114°27'43" e distância de 14,42 m, segue até o ponto P30 de coordenada - E = 573.292,350 m - N = 7.459.284,212 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 76°23'38" e distância de 21,53 m, segue até o ponto P31 de coordenada - E = 573.313,277 m - N = 7.459.289,277 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 43°37'42" e distância de 13,85 m, segue até o ponto P32 de coordenada - E = 573.322,835 m - N = 7.459.299,304 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 4°51'11" e distância de 15,20 m, segue até o ponto P33 de coordenada - E = 573.324,120 m - N = 7.459.314,445 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 334°16'12" e distância de 24,91 m, segue até o ponto P34 de coordenada - E = 573.313,305 m - N = 7.459.336,889 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 341°05'26" e distância de 17,45 m, segue até o ponto P35 de coordenada - E = 573.307,649 m - N = 7.459.353,400 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 35°53'48" e distância de 10,75 m, segue até o ponto P36 de coordenada - E = 573.313,949 m - N = 7.459.362,104 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 84°01'37" e distância de 11,09 m, segue até o ponto P01 de coordenada - E = 573.324,975 m - N = 7.459.363,258 m; chegando ao início desta descrição. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Rafael Nóbrega de Sousa - Engenheiro Civil - CREA/RJ

2014123605, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 2020180038256. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, confrontantes e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELICA ROCHA FERNANDES**

**E D I T A L - AMARILES DOS SANTOS MOTA** - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o BANCO DO BRASIL S/A, requereu a intimação da Sra. ANGÉLICA ROCHA FERNANDES CPF nº 141.474.077-81, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516119, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 30/03/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.000, desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 407, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços, na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, aptº 407, bloco 10, Novo Jockey e, Rua Doutor Gastão Viana Sampaio, nº 221, Parque Joquei Club, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONY PEREIRA DE SOUZA**

**E D I T A L - AMARILES DOS SANTOS MOTA** - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S/A, requereu as intimações do Sr. RONY PEREIRA DE SOUZA CPF nº 110.726.057-470, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516362, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 29/05/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.209 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 401, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 401, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e Rua Casimiro de Abreu, nº 101, Parque Vicente Gonçalves Dias, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERT ULLYSSES DOS SANTOS BARCELOS**

**E D I T A L - AMARILES DOS SANTOS MOTA** - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição

Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S/A, requereu as intimações do Sr. ROBERT ULLYSSES DOS SANTOS BARCELOS CPF nº 119.679.497-94, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516518, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 24/06/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.419 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 04, aptº 306, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 04, aptº 306, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club e Rua Oscar Machado, nº 60, Parque Rosário, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

### **COMARCA - ITAGUAÍ/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ROCHA**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Jacira Botelho Machado, conforme substabelecimento lavrado pelo Cartório do 3º Ofício de Duque de Caxias, RJ, no livro 191, fls. 98/102, ato 53, em 18/04/2017, oriundo do substabelecimento lavrado no livro 3.253-P, fls. 76, em 24/03/2017, oriundo do mandato lavrado no livro 3.217-P, fls. 13/14, em 11/08/2016, ambos pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da CI nº 27.464.199-2, do DETRAN/RJ, de 28/04/2009, CPF nº 271.917.628-10, residente e domiciliada na Rua Sacramento, nº 33, Quadra 109, Vila Califórnia, Itaguaí, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato por instrumento particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155551335722, firmado em 18 de julho de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.927, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sacramento, lote 33, quadra 109, Vila Califórnia, Itaguaí, RJ, de sua responsabilidade. Fica V.Sa. Cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, 14 de junho de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

### **COMARCA - PIRAI/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE PIRAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PINTO, MOREIRA E SANTOS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**

Rodrigo Pineschi Ferreira, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 2º

Ofício da Comarca de Piraí - RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/03/2019 o requerimento pelo qual AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, contador, divorciado, portador do RG nº 07.328.190-9/DIC-RJ de 10/03/2015 e inscrito no CPF sob o nº 683.652.767-04, o qual declara conviver em regime de União Estável conforme consta na escritura lavrada nas notas do 34º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no Livro 86, às fls. 164, ato 110 de 21/02/2019 com TERESA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da CNH nº 00976983705/DETRAN-RJ de 04/02/2015 e inscrita no CPF sob o nº 002.626.267-30, residentes e domiciliados na Estrada da Cacaria 6805, - Condomínio Cheiro de Campo, Cacaria - Piraí - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 5412 de 18/04/2019, Chácara com área de 2.305,00m<sup>2</sup>, medindo 30,00 metros do Ponto 01 ao Ponto 02, 41,60 metros do Ponto 02 ao ponto 03; 63,00m do Ponto 03 ao Ponto 04; 30,00m do Ponto 04 ao Ponto 05; 33,00m do Ponto 05 ao Ponto 06; 12,00 do Ponto 06 ao Ponto 01; que o imóvel acima está localizado EM ÁREA URBANA, conforme consta de Certidão 03/2019 expedida pela Prefeitura Municipal de Piraí em 22/03/2019, na Rua Maria Rosa, Cacaria em Piraí - RJ com área total de 2.305,00m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e cinco metros quadrados), constando ainda edificações com as seguintes medidas: Casa com área de 211,65m<sup>2</sup>, Piscina com área de 31,30m<sup>2</sup>, Quiosque com 14,24m<sup>2</sup>; Quiosque com 21,50m<sup>2</sup>, Quiosque com 12,25m<sup>2</sup> e Casa de Máquina com 3,10m<sup>2</sup> oriundo da matrícula nº1307, ficha 15 do Livro 2-G do Registro Geral de Imóveis desta serventia de propriedade de MOREIRA E SANTOS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 04.714.610/0001-18. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Ronny Jose Costa Bastos, inscrito no CREA sob nº 2013138304, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2020190038875. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

## COMARCA - RIO BONITO/RJ

### 2º OFÍCIO DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAMEDE FATA VIEIRA**

JORGE FRANCISCO CORREIA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, anexo ao Cartório do 2º Ofício do Município de Rio Bonito, neste Estado, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.350/0001-04, prenotado sob nº 25.207, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAMEDE FATÁ VIEIRA CPF: 643.473.207-44, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Fonseca Portela nº 70 - Centro - Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552103855, firmado em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 7.233, sob o nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na(o) ESTRADA MUNICIPAL PORFÍRIO DE MENDONÇA - LT. 10 - QD 04 - LOTEAMENTO BOUGANVILLE - RIO VERMELHO - RIO BONITO-RJ 28800972, de responsabilidade de V. Sa. segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/06/2018, corresponde a R\$42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.- Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019).- JORGE FRANCISCO CORREIA, Registrador, matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino.-

## COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

## 10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE DA SILVA**

INTIMAÇÃO Rio de Janeiro, 14 de junho de 2019. Prenotação nº 339124. Prezado Senhor, Fernando Jose da Silva. Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 10º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.200.001.107.919, firmado em 10.10.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 19.823 sob o R-8, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canavieiras, nº 425, Grajaú, cidade do Rio de Janeiro, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivado neste serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21.11.2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Travessa do Paço, 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, onde deverá efetuar o pagamento do débito, conforme discriminado no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. cientificado(a) de que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la. O Oficial.

## 9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MELO DUARTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, torna público, para ciência de eventuais interessados, que pelo requerimento de 13/03/2017, prenotado em 09/06/2017 com o nº 1750580 à fl.89V do livro 1-JF, instruído pela Ata Notarial lavrada no 12º Ofício de Notas desta Comarca, em 13/03/2017, à fl.010/011, do livro 3487, retificada por escritura de 12/05/2017 do mesmo Ofício de Notas, à fl. 041/043 do livro 3487, retificadas por outra de 25/05/2017 do mesmo Ofício de Notas, à fl.090/091, do livro 3472, e por memorial descritivo, datado de 10/07/2017, e planta, datada de 13/04/2017, assinados pelo engenheiro ELSON FREITAS MARTINS, CREA 17009-D/RJ, que MELO DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.173.300/0001-60, com sede na Av. das Américas, nº 500, bloco 22, sala 224, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22790-701, requereu o registro do reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade ordinária, prevista no art. 1242 do Código Civil/02, cujo tempo de posse declarado é de aproximadamente 17 anos, tendo por objeto o lote 3 do PAL 40235, situado na Estrada Campo de Areia, Pechincha - RJ, lado ímpar, localizado a 134,60m, partindo-se do vértice 3 até o alinhamento da Rua Edgard Brasil, na Freguesia de Jacarepaguá, medindo de frente 15,00m subordinado a um raio de 100,00m mais 75,00m; a direita 234,00m em cinco segmentos de 65,00m, 33,64m, 73,29m, 51,91m e 10,16m; a esquerda 220,00m em três segmentos de 80,00m, 60,00m e 80,00m; e nos fundos 198,73m, confrontando pela frente com a Estrada Campo de Areia, Logradouro Público; a direita nos segmentos de 65,00m e 33,64m com o lote 29 do PAL 33395 de Propriedade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 42.498.733/0001-48, no segmento de 73,29m com o lote 8 da quadra C do PAL 47068 de propriedade de RICARDO PIRES SANTOS, CPF 956.770.117-20, BRUNO PUPE CANCELLA, CPF 089.511.937-48, e sua mulher LETICIA CHAMPION BALLALAI CANCELLA, CPF 053.414.147-13, CARLOS DAVID STOFFEL, CPF 982.314.217-34, e sua mulher ADRIANA DANTAS, CPF 079.360.597-09, com o lote 3 do PAL 48679 de propriedade de JOÃO NUNO DE SÁ TEIXEIRA BORGES DELGADO, CPF 886.184.397-20, e sua mulher ANA CLAUDIA MARTINS PINTO

BORGES DELGADO, CPF 016.600.767-65, com a casa 1 do lote 2 do PAL 48679 de propriedade de ANSELMO DUQUE MAIA, CPF 843.846.977-91, e com a casa 2 do PAL 48679 de propriedade de MARCOS JORGE DE ASSIS REAL, CPF 901.699.217-00, no segmento de 51,91m confronta com a casa 1 do lote 2 do PAL 48679 de propriedade de ANSELMO DUQUE MAIA, CPF 843.846.977-91, com a casa 2 do lote 2 do PAL 48679 de propriedade de MARCOS JORGE DE ASSIS REAL, CPF 901.699.217-00, com o lote 1 do PAL 48679 de propriedade de JOÃO NUNO DE SÁ TEIXEIRA BORGES DELGADO, CPF 886.184.397-20, e sua mulher ANA CLÁUDIA MARTINS PINTO BORGES DELGADO, CPF 016.600.767-65, e com jardim 1 do PAL 47068, de propriedade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 42.498.733/0001-48, no segmento de 10,16m confronta com o lote 11 do PAL 46983 de propriedade de IVANI MIGUEL, CPF 352.158.877-72; a esquerda no segmento de 80,00m confronta com o lote 33 do PAL 33395, de propriedade de EMPRESA FORNECEDORA E URBANIZADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EFUMC, atual EFUMC URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.319.880/0001-12, no segmento de 60,00m confronta com os lotes 33 do PAL 33395 e com o lote 34 do PAL 33395, ambos de propriedade EMPRESA FORNECEDORA E URBANIZADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EFUMC, atual EFUMC URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.319.880/0001-12, e no segmento de 80,00m confronta com o lote 2 do PAL 44308 de propriedade de MELO DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.173.300/0001-60; nos fundos confronta com o lote 2 do PAL 44308 de propriedade de MELO DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, atual MELO DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 03.173.300/0001-60, matriculado com o nº 133424 deste Ofício, registrado em nome de: EFUMC - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.319.880/0001-12 (proprietária); CONSTRUTORA JOVENEL LTDA, CNPJ 01.953.053/0001-90 (promitente compradora); e MELO DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.173.300/0001-60 (promitente cessionária), motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme parágrafo 6º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73). Rio de Janeiro, 14 de junho de 2019. ADILSON ALVES MENDES. OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ. CEP. 20020-100 - Tel.: (21) 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE AMADO RODRIGUES, ACHSALI SILVA DE MATTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO ORIGINAL S/A, inscrito no CNPJ nº 92.894.922/0001-08, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1854292, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRE AMADO RODRIGUES, operador de câmara, identidade SSP-DETRAN/RJ nº 009229808-2 e CPF nº 017.932.887-55 e sua mulher ACHSALI SILVA DE MATTOS, fisioterapeuta, identidade SSP-DETRAN/RJ nº 26520901-5 e CPF nº 084.470.847-01, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 30/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 280008 sob o R-05 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Alfredo Baltazar da Silveira, 1360 - apt. 302 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE AZEREDO FILIPE, PRISCILA BARBEDO PEREIRA FILIPE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.342.023/0001-33, com sede

nesta cidade, prenotado sob 1824506, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIZ AUGUSTO DE AZEREDO FILIPE, identidade CNH/DETRAN/RJ 00230553300, CPF nº 892.224.827-00 e sua mulher PRISCILA BARBEDO PEREIRA FILIPE, identidade do DETRAN/RJ 11800347-4, CPF nº 055.329.947-65, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, Livro 2567, fls.164, lavrada em 23/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 346692 sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vice Presidente Jose Alencar, nº1500, apartamento 401, bloco 1, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLAUCO BALTHOR DO AMARAL**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1861523, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GLAUCO BALTHOR DO AMARAL, brasileiro, solteiro, funcionário público, identidade IFP/RJ 11178712-3, CPF nº052.311.987-90, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 367586 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº15501, apartamento 403 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**  
**OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**RENE MOREIRA TAVARES**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1499, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.499 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.. NOTIFICADO: RENE MOREIRA TAVARES DR - CPF: 119.367.977-04 ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos Sanches, s/nº Grussai - São João da Barra - RJ CEP: 28.200-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
MARIA ALICE RANGEL TEIXEIRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1499, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.499 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. NOTIFICADO: MARIA ALICE RANGEL TEIXEIRA - CPF: 007.100.807-19 ENDEREÇO: Rua Umbelina Manhaes Siqueira, nº 265, Grussai - São João da Barra - RJ CEP: 28.200-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
NELIO BARCELOS DE ANDRADE**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1499, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.499 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. NOTIFICADO: NELIO BARCELOS DE ANDRADE - CPF: 083.459.297-53 ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos Sanches, nº 180, Grussai - São João da Barra - RJ CEP: 28.200-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
JOAO RONALDO T DE VASCPNCELOS**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1499, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.499 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de

retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. NOTIFICADO: JOAO RONALDO TAVARES DE VASCONCELOS - CPF: 048.813.977-53 ENDEREÇO: Rua Umbelina Manhães Siqueira, nº 281, Grussai - São João da Barra - RJ CEP: 28.200-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

